

Município de Maravilha

Estado de Santa Catarina

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro - 89874-000
CNPJ. 82.821.190/0001-72

PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), MARAVILHA - SC.

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MERENDA ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018.

Introdução:

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

Sua previsão legal de existência está no art. 18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Merenda Escolar do município está previsto no inciso X do art. 17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

Embora não recebam remuneração, os Conselheiros de Alimentação Escolar estão investidos numa função pública, estando sujeitos à responsabilização criminal, em vista do elástico conceito de funcionário público para o Código Penal Brasileiro (artigo 327), e civil, por improbidade administrativa, por serem considerados agentes públicos, nos termos da Lei Federal 8.142/90.

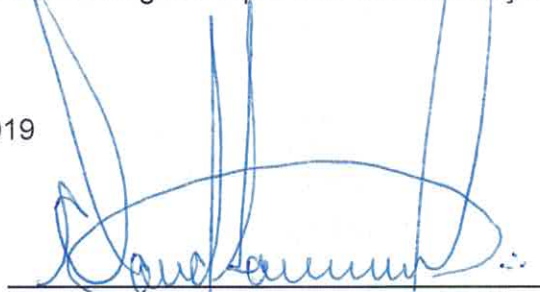
Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

1. O Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Maravilha - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos desembolsados em merenda escolar durante o período do Exercício de 2018, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão, no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Assistência Social, publicados na imprensa oficial do município, bem como análise dos relatórios de balanço, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2018 e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Maravilha(SC), 25 de Abril de 2019



Claudio Ranzi
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

ATA nº 44/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões anexa a Prefeitura Municipal, cito a Avenida Euclides da Cunha, número sessenta, Centro, Maravilha, SC, os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) gestão 2019-2022. Inicialmente foram dadas as boas vindas pela Nutricionista Cristiane Maria Chitolina Tremea e pela Assessora Fabiana Grandó. Na sequência Fabiana Grandó expôs os relatórios dos recursos recebidos do FNDE no ano de 2018 referente a alimentação escolar, no valor total de R\$ 294.330,00 (Duzentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta reais). O conselho deu o parecer favorável à aprovação dos recursos recebidos de 2018. Explanou também sobre o funcionamento do sistema do SIGPC e SIGECOM. A nutricionista Cristiane entregou a todos os conselheiros uma cartilha sobre o CAE. Foi discutido e elaborado o plano de ação para o ano de 2019, sendo que serão feitas visitas nas escolas e fornecedores, acompanhamento de licitações e chamadas públicas bem como, uma formação continuada com os manipuladores de alimentos e equipe responsável pelo recebimento dos alimentos nas escolas e no setor de alimentação escolar referente a qualidade dos alimentos recebidos, sendo este sugerido pelo presidente Cláudio. Todos os conselheiros terão uma carteirinha de identificação para terem acesso facilitado nas escolas, foi decidido deixar as mesmas na pasta do CAE. O conselheiro Silvino Giacomini, juntamente com a nutricionista Cristiane participaram da realização da chamada pública, sendo que os fornecedores que farão entrega de produtos para alimentação escolar serão: Cooperativa Copamar, Cooperativa Auriverde, Cooperativa Sabor Colonial, agricultor Nilson Kunz, e cooperativa Eco Frutas. Cristiane destacou a importância dos produtos orgânicos e a dificuldade de conseguir fornecedores enquadrados nas regras de fornecimento e instigou o CAE ser um parceiro no incentivo da produção orgânica em nossa cidade. Ficou agendado para o dia 17/05/2019 as visitas em algumas escolas. O presidente Cláudio Ranzi reforçou a importância da participação de todos os membros do conselho de forma construtiva, buscando sempre o melhor para os alunos. Não havendo nada mais a tratar, encerro a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Márcia Baron Spier, Antônio Lourenço, Cláudio Tremea,
Roseli N. Capelli, Fabiana Grandó,
Renan Michel Hoff, Isobel Rulins, Selma de A. M., Patrícia Clem,
Andronize Becker, In. Alice Soares Chagas, Cláudio Ranzi